

[01-0000382- Página 01]

[Papel timbrado: FAZENDA PAU D'ALHO / Moraes Barros & Irmão / PORTO JOÃO
ALFREDO / MUNICIPIO DE PIRACICABA]

Pau d'Alho, 31 de Maio de 1930

Nhônhô

Aqui estamos fruindo as delicias
deste céu sem nuvens. Quando tiveres
folga vem passar connosco alguns
dias e encher a vista com a nossa
obra economica por S[ão] Paulo. O
Páo d'Alho está como que renascendo
das cinzas e, se delle não podemos
esperar rendimentos de arregar
o olho, espero, com minha presença
equilibrar, com pequenos saldos, as suas
finanças e não desequilibrar as minhas.
Para a saude, então, é uma maravilha.
– As esperanças do petroleo foram-se
com a visão curta dos governantes
Mas, ficaram as massadas. A son-
da está pela maior parte desmonta-
da e removida, sem estudos solidos,
nem exploração idonea que justifi-
quem a mudança. No contracto, que
junto, foi com o Secretario da Agricul-
tura debatida a clausula VI, fican-
do assentado que os machinarios,
seus accessorios e galpões de trabalho

[01-0000382- Página 02]

[Papel timbrado: FAZENDA PAU D'ALHO / Moraes Barros & Irmão / PORTO JOÃO
ALFREDO / MUNICIPIO DE PIRACICABA]

poderiam ser removidos á qualquer tempo, porem, que as demais bem-feitorias – estrada, fecaos[?], casas para o pessoal, etc, ficariam pertencendo á fazenda. Pretendem agora, na proxima semana, começar a desmontar as casas referidas para serem por sua vez removidas, sob o pretexto que, sendo de madeira e cobertas de zinco, aparafusadas, com os aparelhos sanitarios facilmente desmontaveis, são - material movel. Não me parecendo razoavel a argumentação, porque nunca soube que casas fossem bens moveis, preciso amparar o nosso direito com manutenção de posse, ou qualquer providencia mais adequada. V[ocê] foi o nosso procurador para a assinatura do contracto. Não sei se a procuração, ou a geral que tens, bastarão para requerer a manutenção de posse. No caso de não serem, poderás fazer Jorge assignar ahi a petição e enviar-me á para

[01-0000382- Página 03]

[Papel timbrado: FAZENDA PAU D'ALHO / Moraes Barros & Irmão / PORTO JOÃO
ALFREDO / MUNICIPIO DE PIRACICABA]

que eu tambem a assigne, fazendo-a
acompanhar das instrucções complemen-
tares. Escrevi, ha cerca de mez e meio
ao Fernando Costa Sobr[inh]o, pedindo esclare-
cimentos sobre a interpretação a dar á
clausula VI do contracto. Não me respon-
deu e agora o engenheiro, seu preposto,
determinou a numeração das taboas
das casas (2 e 4 pivada) para o fim da
demolição e reconstrucção em outra loca-
lidade. Talvez convenha fallar o Jorge
com elle para entendimento amistoso,
não por que me pareça fraco o nosso
direito, mas, pelo receio de não encon-
trar juiz de verdade. É preciso fazer
questão das duas casas de moradía
e aparelhos sanitarios, que calcu-
lo valerem de 5 a 6 contos. Será ac-
ceitavel indemnisação nesta base.
É necessario certa prèssa, afim de não
me obrigarem a providenciar por mi-
nhas mãos. Reparte com os fi-
lhos, genro e a minha Coruja, abraços de

Sinhá, Paulo 2 e do mano

Paulo

[Na lateral esquerda, escrito na vertical:]

Se o teu serviço fôr muito poderás incumbir um dos
teus companheiros da prebenda, ou o Joao Silveira
directa ou indirectamente.

Lista de apelidos:

Antonio de Moraes Barros – Nhonho / Nhônô

Maria Luiza Quirino dos Santos – Sinhá